



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 368/2009

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos ao Sr. Paulo de Souza Coelho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de junho de 2009

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal